



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PROTOCOLO Nº 1222/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 62/2022

Segundo Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 62/2022, contratação de empresa para exames de diagnóstico por imagem (Ressonância), que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa CIT – Centra de Imagem de Tatuí LTDA, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tônico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CIT- CENTRAL DE IMAGEM DE TATUI LTDA** com sede à rua Dorival Carneiro, nº 50, na cidade de Tatuí/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.106.546/0001-57, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo e valor, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do contrato de prestação de serviços de realização de Exames de Diagnóstico por Imagem (Ressonância), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 62/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de setembro de 2024 e encerrando-se em 27 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 42.005,70 (quarenta e dois mil cinco reais e setenta centavos) que deverá ser pago em mensalmente através de medições dos serviços executados, com vencimento a partir de 15 dias do recebimento da nota fiscal pelo setor de compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02.05 – Secretaria de Saúde - 02.05.01 – Assistência Médica Geral – 10.3010007.2004 – Manutenção da Saúde – 3.3.90.39.00 – outros serviços - pessoa jurídica – FR 01, 02 e 05.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 62/2022, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

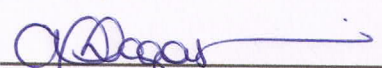
E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo e valor contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 26 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE QUADRA
CONTRATANTE
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal


CIT – CENTRAL DE IMAGEM DE TATUI LTDA
CONTRATADA
Mário José Menezes da Silva
Representante

Testemunhas:

Assinatura: 

RG: Gabriela Chagas S. Evangelista
Assist. de Diretor de Departamento
RG: 39.490.105-8

Assinatura: 

RG: Cláudio Roberto de Oliveira

RG: 25.273.821-4